

Acta original
Assemblea
de
Vã Nãe de Samalicaõ
— Ito Antenis —

Cezar Cortez

Miguel Miranda
Pires

João A.
Pedro da

Fruita, f.
f.

Este caderno hade servir para n'elles se escreverem as actas da eleição de um deputado por este circulo, e que se tem de fornecer no dia traze do corrente, na assembleia de Villa Nova de Famalicao, Santo Antonio, na conformidade do artigo 45 do Decreto de 30 de Setembro de 1852, se qual vai sumariado e rubricado pela Commissão Promotora, e ao fin leva memorasmento.

Famalicao 5 de Outubro de 1878.
Manoel Gran da Cruz Trovisgi
escriu e foi do C. P.
Francisco Antonio dos Reis
Antonio Paulo Bentes
Joaquim Luiz Coelho de Sá e Almeida

Acta da Formacao da Mesa.

Antes de se dar a Mesa de Oitenta e cinco mil e oitocentos
setenta e oito, pelas nove horas da manha, nesta
capella de Santo Antonio, e frequentia de Villa de
ou de Familiar, designado previamente para
nella ter lugar a segunda a subleia elleitoral
da Cidadã recenseiados elleitores, nas frequentias
de Beiraõ - Loureiro - Louro - Mouquin - Louro
Abade Santa Maria - Calledario - e Santa Santa
go, para proceder a elleicãõ de um deputado por
este circulo numero nove e comparecem obidades
Augusto Corraõ Corraõ, nomeado pela comissãõ re-
censeiadora desta concelho para presidir amu-
nia a subleia, e apresentando nesta actõ o com-
petente titulo, logo, na conformidade do artigo
quaranta e seis do Decreto de trinta e setembro de
mil e oitocentos e noventa e dois, propoz ao ellei-
toris praeito, para oentoadores os cidadãõs
Manoel Rodrigues de Araujo e Manoel Rodrigues
de Affonca, para sacentarios Joãõ Manoel Pires
e Joãõ Pires de Miranda, para secretarios Ma-
rio Alcorraõ de Sa, Joãõ Corraõ de Sa - Francisco
Antonio dos Reis e Joãõ Ferreira de Freitas. Este pre-
põta foi approvado unanimamente pela assem-
bleia dos elleitores, e forã os cidadãõs a simãõ
municipales, em vidado pelo Presidente a
tomarem assento na mesa a qual se achava no
local determinado no artigo cento e trinta e um do
estado decreto; e depois de affixado na portada
capella a relacãõ dos membros que a compoem,
apignada pelo Presidente e por um dos secretarios
ellaõ esta actã, que foi lida e em attãõ
assembleia, e vai dividamente apignada
deu Joãõ Manoel Pires, sacentario da mesa, a fir-
mãõ e subscriçãõ. O Presidente Augusto Corraõ
Manoel Rodrigues de Araujo
Manoel Rodrigues de Affonca Joãõ

Antonio Tronqueira da Silva
Souza Fritas
João Manoel de Miranda, Sr. Pedro de Paiva
Manoel Lordea de Sá José Luiz de Paiva
Francisco Antonio dos Reis José Ferraz de Fritas

Acta da Elieia

Em treze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito nesta Capella de Santo Antonio, em villa Nova de Famalicão, previamente designada para nelle se reunir a segunda assemblea Elieial, deste concelho composta das freguezias de Rebeirao, Louzado, Loure, Alcaquim, Comens, Abade Santa Maria, Callendari e Alentejo São Thiago; segundo fora pela respectiva comissao autoremada em virtude do artigo quarante e um paragrafo deo paragrafo segundo numero doo do Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois, e fim de se allegar o deputado que compete ao circulo numero nove, conforme omissa que faz parte do Decreto de vinte e nove de Agosto de mil oitocentos e setenta e oito, e a chandese constituida camera composta do Presidente Augusto Cesar Corria, e dos executivos Corra Manuel Rodriguez de Araujo, Manuel Rodriguez de Affuecca, e dos secretarios Joao Manoel de Paiva e Joao de Alveiranda, e dos riviradores Manuel Corria de Sá, Jose Corria Ribeiro Francisco Antonio dos Reis e Jose Ferraz de Fritas, nomeados e aprovados pela forma que fica marcada na acta respectiva, e achando-se presentes os respectivos Parochos e Regedores, annunciou o Presidente e proceder ao executivo para a elieia de um deputado, e que na conformidade do artigo deo paragrafo unico do decreto de trinta de Setembro acima mencionado, declarava que não seria o de multidas listas em papel oculto ou transparente, ou que tenha qual quer signal, marca, ou numeracao ou torna; e da mesma forma annunciou que na conformidade do paragrafo deo paragrafo unico do artigo

Artigo sessenta e cinco do citado decreto, e artigo vinte e cinco da lei de vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e nove as listas devem entrar em um só nome. Seguidamente lançou o presidente na urna a sua lista do que se tomou nota e separado, visto estar emprehendido na ultima parte do numero um do artigo sessenta e tres e feita a chamada geral, comissando pelo o gao da mesa, todos os cidadãos renunciados, que se achavam presentes lançaram na urna a sua lista, observando-se a respeito de todos aquo de se julgar os artigos sessenta e quatro e sessenta e cinco (nota primeira) (nota segunda.) Ainda depois da chamada se receberam as listas dos cidadãos renunciados, que se apresentaram, depois do que, na conformidade do artigo sessenta e seis, ordenou o presidente urna chamada geral de todos os que mais tinham votado. Sendo duas horas e quarenta e sete minutos da tarde, declarou o presidente, que neste momento comissabam a votar-se as duas horas marcadas no artigo sessenta e seis. Sendo este prazo, o presidente fez entrar as listas que se apresentaram na urna, verificando-se serem seis centos e trinta e seis, numero igual a todas as cargas feitas, mais a do presidente. Concluida a contagem e com a leitura das listas, lavrou-se o edital, que foi affixado immediatamente na porta do lar da assemblea, declarando o numero das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramento do voto, com firme o artigo sessenta e tres, desobrando o presidente successivamente as listas e praticando-se os demais actos no mesmo artigo recommendados, verificou-se terem sido votados os cidadãos seguintes: Doutor Joao Maria d'Almeida Teixeira Quirós, Juiz de segunda instancia da Relação dos Assizes em quinhentos e vinte e quatro votos; Doutor Bernardino Luis Machado Guimarães, lente da Universidade em duzentos e sete votos e Augusto Laran Curcio, de Villa Nova da Famalição em um voto. Outhor quando os cidadãos que formar

Quarantão Trovador da Baya 3

M. de Miranda e Souza, Sr. Pedro de S. Paulo
Pereira Freitas

Formam esta assembleia ao Representado, que, em resultado
dos votos ditos do circulo eleitoral, semistar eleito os
poderes necessarios para que, reunido com os ditos
circulos eleitorais da monarchia portugueza, facam
dentro dos limites da carta constitucional, e a pleo digo
acto adicional a mesma, tudo quanto for conducent
e ao bem geral da nacão. Terminado o juramento
publico-se por edital na porta da assembleia uma
relaçãõ ditos os votados; eloge, em presenca da assembleia
foram quimadas as listas competentes. Etirando-se
as copias desta actõ, como de terminada cartiga setenta e seis
do Decreto de trinta de Setembro, para terer edictivo que
amarco um paragrafo primeiro segundo terceiro e
trigu-se o original aos secretarios Manuel Rodrigues
e Araujo Manuel Rodrigues de Affonçeca, para afim que
sacha do posto no cartigo octenta do citade decreto. Em
João Manoel Sim, Secretario da Mesa, afim, subverti
e asigui em todos os membros da mesa:

Muzio Augusto Cesar Coria

- Manoel Rodrigues de Araujo.
- Manoel Rodrigues de Affonçeca
- João Manoel Sim
- João Fre de Almeida
- Manoel Coria de S. P.
- Francisco Antonio dos Reis
- Jose Ferreira de Freitas
- Jose Coria, Pedro

Antem cito folhas que todas ficas
numeradas e rubricadas com os applicados
dos membros da Commissão Persevera
abaixo assignadas.

Annuação de Outubro de 1878.

Manoel Fran^{co} da Cruz Travinger

Manoel José da Costa

Fernando Antonio da Silva

Antonio Pinto Bentes

Joaquim Lopes Coelho d'Almeida Barosa